

PORTARIA N.º 1187/2025

**Declara reversão de bem imóvel ao patrimônio
do Município de Serafina Corrêa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o julgamento do **Processo Administrativo Especial – PAE nº 001/2025**, instaurado por meio da Portaria nº 349/2025, com o objetivo de apurar o cumprimento das obrigações legais assumidas pela empresa Lavini Indústria e Comércio de Confecções Ltda., decorrentes da concessão do direito real de uso e posterior doação do imóvel localizado no endereço lote nº 03, da Quadra “A”, do Loteamento Berçário Industrial, da Linha Porto Alegre, matriculado sob o nº 10.691 do Ofício do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, que concluiu pelo inadimplemento das obrigações previstas no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.791/2019, por parte da empresa beneficiária;

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão Processante pela reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, nos termos do artigo 5º da referida Lei Municipal, como forma de resguardar o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Declara a REVERSÃO do imóvel matriculado sob o nº 10.691 do Ofício do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, ao patrimônio público municipal, em razão do descumprimento das obrigações legais assumidas pela empresa Lavini Indústria e Comércio de Confecções Ltda., CNPJ 11.115.691/0001-95, constantes no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.791/2019.

Art. 2º Determina à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico que promova os atos necessários à efetivação da reversão junto ao Registro de Imóveis competente, bem como, se necessário, a adoção de medidas judiciais para a defesa do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

Art. 3º Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de junho de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cristiane Baesso Madalosso

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Redigido por: Cristiane Baesso Madalosso